



= LEI Nº 1.931/77 =

DISPONDO SÔBRE: Abertura de crédito suplementar de Cr\$ 818.000,00 às dotações orçamentárias vigentes.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas / por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente , decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da / Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 818.000,00 (oitocentos e dezoito mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.14.11 -Equipamentos diversos..... Cr\$ 18.000,00

05.03 - ADMINISTRAÇÃO DE ESCOLAS E CURSOS

1.13.01 -Construção, ampliação, reconstrução, restauração e modificação de imóveis..... Cr\$800.000,00

TOTAL..... Cr\$818.000,00

ARTIGO 2º - Na cobertura do crédito suplementar criado pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

A) -ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

01.01- CÂMARA MUNICIPAL

2.03.01 - Despesas postais, telegráficas e telefônicas..... Cr\$ 15.000,00

01.01- CÂMARA MUNICIPAL

1.13.01- Construção, ampliação, reconstrução,



00236

continuação da Lei 1.931/77

Fls. 2

restauração e modificação de imóveis..... Cr\$ 3.000,00

B)-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Excesso de arrecadação previsto no ítem II, § 1º do artigo 43 da Lei - Federal 4.320/64..... Cr\$ 800.000,00

TOTAL..... Cr\$ 818.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos vinte e seis (26) dias do mês de Dezembro de 1.977.

Paulo Constantino
PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos vinte e seis (26) dias do mês de Dezembro de 1.977.

Alcides de Oliveira Chaves
ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor da D.A.

PUBLICADO EM 29/12/77
JORNAL O Imparcial
José Roberto Cavalli
Escriturário

elza